



CÂMARA MUNICIPAL DE Stª Mª DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.125 /93

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados à cobertura das despesas com a construção de cisternas na zona rural, que receberá a classificação abaixo discriminada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Saúde e Assistência Social:

13-SAÚDE E SANEAMENTO

77-PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

4570-DESPESA CONTRA AS SECAS:

13774571-59-Const.de Cisternas na Zona Rural...Cr\$ 150.000.000,

4000,00-DESPESAS DE CAPITAL

4100,00-INVESTIMENTOS

4110,00-Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000.000,

Art. 2º - Os Recursos necessários a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aos 12(doze) dias do mês de Julho do ano de 1993.


Leandro Rodrigues Duarte

Presidente


Antonio Guimarães dos Santos

Vice-Presidente

Severino Ferreira dos Santos


1ª Secretário

Maria José da Silva Santos

2ª Secretária

*VIDE VERSO.